

Demagogia "indigenista" atrasa o desenvolvimento

A província mineral mais rica da Terra pode resolver problemas econômicos e sociais do País

A dívida externa brasileira poderia ser paga sem dificuldade e ainda sobrar muito dinheiro para criar novos empregos e impulsionar notavelmente o desenvolvimento brasileiro se os abundantes e valiosos minérios da Amazônia — considerada a maior e mais rica província mineral do planeta — fossem aproveitados no ritmo que a economia do País necessita e que a tecnologia moderna está em condições de atender.

Entretanto, apesar dos grandes projetos em curso na Amazônia — como Carajás, Serra do Navio, Trombetas e outros —, ainda não pôde ser dado o grande impulso do progresso nacional baseado na imensa riqueza mineral amazônica por causa de empecilhos artificiais criados por interesses internos ou internacionais. Esses diversos grupos fazem campanhas contra a industrialização dos minérios daquela região levantando bandeiras simpáticas à opinião pública, como a "defesa da ecologia" ou a "proteção dos índios", que funcionam como disfarce de seus verdadeiros objetivos.

Fazem parte dessas diferentes campanhas — que frequentemente surgem na imprensa, na Igreja, nos meios governamentais e políticos, tentando constrianger o desenvolvimento da maior província mineral do mundo — muitos antropólogos, sociólogos ou simples burocratas de órgãos federais, temerosos de perderem seus cargos e poderes se for alterada a situação. Há também missionários religiosos estrangeiros, muitos dos quais suspeitos de serem competíssimos geólogos a serviço de empresas estrangeiras; e bispos e sacerdotes católicos ou protestantes, que muitas vezes encampam ou divulgam acusações generalizadas e não comprovadas sobre "extermínio" de índios ou destruição de suas culturas por garimpeiros ou empresas mineradoras.

Há, ainda, muitos grupos políticos da esquerda radical, que não querem o desenvolvimento da Amazônia e nem do País, uma vez que lucram politicamente com a atual fase difícil da economia e só têm a perder quando o Brasil ingressar no elevado ritmo de desen-

volvimento econômico e social que o aproveitamento dos minérios da Amazônia pode proporcionar. Esses grupos, aliás, são transnacionais. Um estudo do governo da Venezuela, divulgado pelo jornal *El Universal*, de Caracas (edição de 8 de agosto de 1984), informa que há grupos de extrema esquerda interessados em criar naquele país — e nas nações amazônicas — uma realidade capaz de provocar sua internacionalização, utilizando os índios nativos como pretexto para atingirem seus objetivos políticos "suscitando temores raciais ou históricos", segundo o jornal, em matéria de página inteira, assinada pelo jornalista Ricardo Escalante.

Os índios brasileiros, cuja população total não chega a 215 mil pessoas segundo a Funai, sendo que dois terços vivem na Amazônia, são o grande pretexto para uma verdadeira mobilização contra o aproveitamento das riquezas minerais da região, que poderia ajudar a resolver todos os grandes problemas nacionais. E raro o dia em que não se acusa a mineração de estar "destruindo" reservas indígenas quando, na realidade, grande parte desses projetos está longe de áreas de índios.

Além disso, as leis brasileiras são rigorosas no trato das questões dos índios, garantindo suas terras e dando-lhes imensas áreas de parques e de reservas, para populações ínfimas de indígenas. A lei também criou mecanismos criteriosos para a exploração do subsolo, quando há riquezas comprovadas e de valor estratégico para o País.

Nem antropólogos, nem sociólogos, nem sacerdotes e nem burocratas de órgãos públicos vão explicar à opinião pública porque a vasta campanha de "defesa" do indígena — na verdade, contra o desenvolvimento da região amazônica — coincide, de forma suspeita, com a descoberta das inesgotáveis riquezas minerais da Amazônia.

Até que o mapeamento feito pelo Projeto Radam e pelas empresas mineradoras brasileiras revelasse ao País e ao mundo os fantásticos recursos de minerais ferrosos, não-ferrosos e não-metálicos da região

amazônica, era relativamente baixo o interesse pela "defesa" das populações indígenas.

Há, portanto, fundadas suspeitas de empresas — e até de autoridades do governo — de que toda a orquestração em favor dos índios, naturalmente descontada a margem de pessoas sinceras e de boa-fé, encobre uma inteligente defesa de interesses estrangeiros que não querem a entrada firme do Brasil no mercado mundial de minérios, seja pelo medo da concorrência comercial seja pelo grande poder econômico e político de barganha que o Brasil vai adquirir no cenário internacional.

Além disso, a demagogia "indigenista" — à qual a maioria dos índios está alheia — procura fazer silêncio sobre o desenvolvimento econômico e social da Amazônia nos últimos anos. Milhares de brasileiros estão hoje trabalhando em numerosos projetos de mineração, com tecnologia moderna e em boas condições sociais, do Mato Grosso ao Amapá, do Acre ao Pará, de Goiás aos confins do Amazonas.

A atividade de mineração tem gerado milhares de empregos diretos e indiretos, elevado o nível de vida do interior amazônico e, ao lado da agricultura e da pecuária, tem contribuído para aumentar a arrecadação dos governos estaduais.

Apesar de tudo o que já se falou e se escreveu sobre a riqueza mineral da Serra de Carajás, de Serra Pelada, do manganês do Amapá, do ouro e da cassiterita, o valor do subsolo da região excede a maior imaginação. Setores financeiros conservadores calculam que as bilhões de toneladas de minérios amazônicos valem, depois de beneficiadas, simplesmente mais que o meio circulante existente hoje no mundo. (*O Globo* dia 13/9/84). Uma quantidade inimaginável, capaz de fazer do Brasil o país mais rico do mundo, com uma extraordinária renda nacional e per capita.

Só o Estado do Amazonas é hoje o maior produtor e exportador brasileiro de estanho, mineral precioso que o Brasil importava há alguns anos e do qual é agora o quarto exportador mundial, caminhando rapi-

damente para o segundo lugar, abaixo da Malásia. Ainda no Amazonas está a maior reserva de potássio do hemisfério sul, que começou a ser aproveitada pela Petrobrás em Nova Olinda.

Quanto mais os órgãos do governo e as empresas mineradoras vão ampliando seus conhecimentos sobre os recursos minerais do subsolo amazônico e quanto mais investem bilhões de cruzeiros em diversos projetos, mais vão surgindo e ampliando as campanhas pretensamente "pró-índios" ou "pró-ecologia", com o mal disfarçado objetivo de deter a industrialização de um colossal patrimônio natural da nação brasileira.

As campanhas de opinião pública e os obstáculos legais que se colocam à ação das mineradoras — como a delimitação vasta e desproporcional de reservas indígenas — estão atrasando o desenvolvimento da região amazônica e de todo o País, prolongando ainda mais o atual período de recessão, alta inflação, desemprego e dificuldades cambiais.

É preciso considerar que a Amazônia despertou tardiamente para o desenvolvimento nacional, muito embora a iniciativa privada e estatal tenham conseguido resultados rápidos e expressivos nos últimos anos.

Paralelamente à chegada dos investimentos privados e estatais na mineração, as campanhas "indigenistas" foram obtendo constantes ampliações de reservas indígenas ou a criação de novas áreas, sempre, por singular coincidência, em regiões de comprovada riqueza de subsolo. Se o progresso já chegou com atraso à Amazônia — e nisto está uma das causas das atuais dificuldades econômicas do País — esse progresso poderá ser atrasado de mais 20 ou 50 anos, se persistirem as políticas e as campanhas artificiais para bloquear a necessidades legítima de desenvolvimento mineral da Amazônia, sob as desculpas, muitas vezes bem apresentadas e até impressionantes, de "defesa dos índios" ou da "ecologia" da região onde está, provavelmente, a resposta a todas as dificuldades econômicas e sociais dos brasileiros.

Terras indígenas ocupam 8% de todo o Brasil

Nada menos que oito por cento do território brasileiro é constituído de terras indígenas. Segundo um levantamento interno atualizado da Funai, ao qual a reportagem teve acesso, dos 854.667.100 hectares que possui o Brasil, 67.303.793 hectares são áreas pertencentes aos índios, incluindo aí as áreas já demarcadas ou apenas identificadas.

Trata-se de um território imenso, superior ao do Estado de Minas Gerais, que tem 58,7 milhões de hectares, ou da França, que tem 54,7 milhões. Mas enquanto em Minas vivem 15 milhões de pessoas e 55 milhões na França, a população indígena brasileira é calculada pela Funai em apenas 215 mil pessoas, das quais 150 mil índios vivem direta ou indiretamente em contato com aquela Fundação e outros 55 mil com missionários religiosos ou em isolamento da civilização.

Assim, os índios, que representam 0,2 por cento da população total do País, ocupam oito por cento do território nacional. Se o território fosse dividido pelo número de habitantes, haveria a seguinte situação: cada brasileiro não-índio teria direito a sete hectares de terras, enquanto cada indígena teria 236 hectares. Mesmo considerando que o índio vive muito mais da natureza e dos recursos do meio ambiente

do que o homem não-índio, trata-se de uma imensa área disponível para as diversas tribos do Brasil.

Há reservas indígenas simplesmente descomuns em relação à baixíssima população silvícola. A área total da reserva dos índios Yanomani, que começa em Roraima e termina no Amazonas, tem 9,9 milhões de hectares. A população total nunca foi devidamente calculada, mas por mais que se inflacione não alcançará os 8 mil índios. O mais realista é acreditar em 4 mil/5 mil. Pois essa reduzidíssima população tem, a seu dispor, um território maior que a Austrália, que tem 7,5 milhões de habitantes.

No oeste do Amazonas existe a vastíssima reserva indígena do Javari, com 5,8 milhões de hectares. A população indígena total é de apenas 1.044 índios, segundo a Funai.

Algumas das maiores reservas indígenas brasileiras, conforme levantamento da Funai, excluindo-se as duas já citadas, podem ser vistas na tabela no final desta matéria.

As terras indígenas estão especificadas em cinco tipos diferentes, conforme o Estatuto do Índio, a saber:

1 — "Terra Presumível Indígena" (TPI): são aquelas interditadas ou onde se tem conhecimento ou notícia da presença de

índios, sem que se tenha ainda condições de definir os limites da área de posse permanente indígena.

2 — "Área Indígena" (A.I.): trata-se da terra já definida por decreto do presidente da República, de posse permanente indígena.

3 — "Reserva Indígena" (R.I.): terra também definida em decreto presidencial, área destinada a servir de habitat a grupo indígena, "com os meios suficientes à sua subsistência", segundo a lei.

4 — "Parque Indígena" (P.I.): também designada assim por decreto presidencial é a área "contida em terra na posse de índios, cujo grau de integração permita assistência econômica, educacional e sanitária dos órgãos da União, em que se preservem as reservas de flora e

fauna e as belezas naturais da região".

5 — "Terra Domínio Indígena" (T.D.I.): é aquela de domínio pleno indígena, como tal reconhecida pelo presidente da Funai. Ou seja, as terras que os índios adquiriram, por qualquer forma da legislação civil brasileira.

É interessante observar que a lei 6.001, do Estatuto do Índio, também prevê a "Colônia Agrícola Indígena" e o "Território Federal Indígena". A primeira é uma área destinada à exploração agropecuária, administrada pela Funai, onde convivam tribos aculturadas e membros da comunidade nacional. E o território seria a unidade administrativa subordinada à União, instituída em região na qual pelo menos um terço da população fosse formada por índios.

ÁREA	HECTARES	POP. IND.
Katapó (Mato Grosso)	2.750.000	1.181
Tumucumaque (Pará)	2.700.000	289
Xingu (Mato Grosso)	2.642.003	2.056
Waimiri/Atoari (Amazonas)	1.850.000	400
Taracua/Uapés (Amazonas)	1.616.000	1.200
Aripuanã/Vilhena (MT/RO)	1.258.323	desconhecida
Araguaia (Goiás)	1.395.000	1.329
Rio Bia (Amazonas)	1.180.000	360
Cubaté (Amazonas)	1.023.000	200
Nhamundá/Mapuera (PA/AM)	1.022.400	1.094
Parí/Cachoira (Amazonas)	1.020.000	2.800
Iauaretê (Amazonas)	990.000	4.200
Araweté (Pará)	985.000	139

Renúncia às riquezas não é prevista em lei

A justa proteção do índio, de suas terras e de sua cultura remonta ao tempo do Brasil-colônia, com diversos alvarás da Coroa portuguesa, sem falar da ação decisiva dos jesuítas em sua proteção. Também durante o Império houve leis e decretos em defesa das comunidades indígenas.

A República começou a proteger o índio em 1910, com a criação do Serviço de Proteção aos Índios, antecessor da Funai, criada em 1967. As Constituições, a partir de 1934, também inscreveram os direitos dos índios na legislação.

Mas foi nos últimos 20 anos que começaram a proliferar leis, decretos e portarias que ainda hoje causam certa confusão. A

Constituição em vigor, no seu artigo 198, é muito clara na defesa dos índios, ao afirmar:

"As terras habitadas pelas silvícolas são inalienáveis nos termos que a lei federal determinar, a eles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes" (O grifo é nosso).

O Estatuto do Índio repete a questão do usufruto exclusivo, mas para se referir só ao solo, fauna, flora e recursos naturais, como rios, lagos, mananciais de água e outros. O subsolo não é explorado pelo índio e, além do mais, não constitui parte da propriedade

privada do solo, pelo direito brasileiro, conforme se lê do artigo 168 da mesma Constituição Federal:

"As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial". Ao proprietário do solo, a lei garante participação nos resultados das lavras em suas terras.

O artigo 45 do mesmo Estatuto dispõe que a exploração das riquezas do subsolo nas áreas indígenas "far-se-á nos termos da legislação vigente", mas a Funai tem o direito de opinar previamente sobre o assunto, antes que o Departamento Nacional da Produção Mineral, órgão do Ministério das Minas e Energia, decida sobre os pedidos de exploração de lavras, minas ou jazidas.

Assim, não têm razão antropólogos, burocratas da Funai ou missionários religiosos — verdadeiros ou falsos — quando afirmam que o índio tem direito exclusivo de uso das riquezas naturais, inclusive do subsolo. Não é verdade. O índio não tem a propriedade do subsolo, como nenhum brasileiro não-índio também não tem.

E o que estabelece o Decreto 88.985, de novembro

de 1983, em vigor, o qual regulamentou — com dez anos de atraso — o Estatuto do Índio, de modo a fixar normas que permitam tanto o aproveitamento das riquezas em favor do País quanto da defesa dos interesses das tribos.

Tão criterioso foi o governo nesse assunto que o decreto permite as concessões nas terras indígenas somente a empresas estatais e para retirar minérios estratégicos à segurança e ao desenvolvimento. Somente em casos excepcionais — e com prévia audiência da Funai — e que essas concessões poderão ser estendidas a empresas privadas nacionais. A estrangeiras, nunca.

O exame atento e objetivo de todos os dispositivos constitucionais e de todas as leis e decretos sobre o assunto permitem concluir, sem margem de erro, que a legislação brasileira protege suficientemente o indígena, até concedendo-lhe áreas imensas (vide quadro 1 nesta página), mas não faz das terras indígenas uma espécie de "território estrangeiro", petencente a outra nação e inviolável. Ao contrário, aplicá-las às terras indígenas, no tocante às riquezas minerais, as mesmas disposições que aplica às terras não-indígenas.